

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**Pró-reitoria de Extensão**

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA UFF/ PROEXT 2016**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE DE HABILITAÇÃO DE  
CANDIDATURAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EDITAL  
PROEXT 2016 - PROGRAMA DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA MEC/SESu.**

A Universidade Federal Fluminense - UFF, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão - PROEX, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas até o dia 09 de abril de 2015 as inscrições de Programas e Projetos para concorrer ao EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA UFF/ PROEXT 2016 - MEC/SESu, doravante denominado EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA.

O presente Edital está em conformidade com os itens 2.9, 7.1, 7.1.1 e 7.2 do EDITAL PROEXT 2016 - PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu, doravante denominado EDITAL PROEXT 2016, que designa as Pró-reitorias de Extensão ou setores equivalentes como instâncias responsáveis pela seleção interna dos Programas e Projetos que serão submetidos, via plataforma SIGProj, ao MEC/SESu.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1** - O EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA tem como objeto a habilitação de candidaturas de Programas e Projetos para concorrerem ao EDITAL PROEXT 2016.

#### **2 - DEFINIÇÕES**

**2.1** - As definições adotadas no presente Edital são as mesmas constantes no item 1.2 do EDITAL PROEXT 2016 disponível em <http://www.proex.uff.br/>.

#### **3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA**

**3.1** - Os Programas e Projetos, a serem submetidos a esta SELEÇÃO INTERNA, deverão enquadrar-se nas mesmas disposições enumeradas no EDITAL PROEXT 2016.

Para participar desta SELEÇÃO INTERNA, as propostas deverão atender também as Normas Institucionais de Cadastro de Ações de Extensão na UFF.

#### **4 - DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** - As propostas submetidas ao EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA, por meio do sistema de informação (<http://www.sisproext.mec.gov.br>), serão avaliadas pela COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO PROEXT 2016, doravante denominada COMISSÃO, a ser designada pelo Pró-reitor de Extensão.

**4.2** - Somente estarão habilitados a concorrer ao EDITAL PROEXT 2016, aqueles Programas e Projetos que forem aprovados pela COMISSÃO.

**4.3** - A aprovação da Comissão Interna de Avaliação, mediante ratificação do Pró-reitor, equivale a aprovação da Câmara Técnica de Extensão.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**Pró-reitoria de Extensão**

**4.4** - Cada Coordenador poderá apresentar somente 01 (uma) proposta para concorrer ao EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA.

**4.5** - Os quesitos de análise e julgamento das propostas utilizados pela COMISSÃO serão os mesmos estabelecidos no item 10.9 do EDITAL PROEXT 2016.

**4.6** - As propostas serão analisadas por, no mínimo, 02 (dois) membros da COMISSÃO, e serão distribuídas de maneira uniforme, preferencialmente por área de atuação/formação.

**4.7** - A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação, em cada uma das Linhas Temáticas.

**4.8** - Em casos específicos a COMISSÃO poderá sugerir a adequação da proposta, inclusive a mudança de Linha Temática.

**4.9** - Para participar do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA, a coordenação proponente deverá encaminhar, via e-mail, ao contato [proextuff2016@gmail.com](mailto:proextuff2016@gmail.com) o ANEXO I, assinado, informando que está ciente da possibilidade de ajustamento à nova Linha Temática, a ser proposta pela COMISSÃO, visando uma melhor participação da Universidade no Edital PROEXT.

**4.10** - Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate a serem adotados serão os mesmos do Edital PROEXT 2016, itens 10.6 e 11.5.

**4.11** - Ao final da avaliação das propostas, a COMISSÃO encaminhará ao Pró-reitor de Extensão o resultado da SELEÇÃO INTERNA antes da divulgação.

## **5 – RESULTADO FINAL**

**5.1** - O resultado final do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA será divulgado no sítio da PROEX (<http://www.proex.uff.br>)

**5.2** - Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte do proponente, o mesmo deverá comunicar oficialmente à PROEX, que convocará o próximo Programa/Projeto, respeitando-se a ordem de classificação e o item 13.6 deste Edital.

## **6 - DOS RELATÓRIOS**

**6.1** - Caberá à coordenação da proposta encaminhar à PROEX, cópia do RELATÓRIOS PARCIAL, do RELATÓRIO FINAL e dos RELATÓRIOS DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO, visando atender à este Edital; conforme orientações a serem divulgadas no segundo semestre de 2016.

## **7 - PUBLICAÇÕES**

**7.1** -As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverão conter a logo da UFF e da PROEX.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**Pró-reitoria de Extensão**

**8 - CALENDÁRIO**

<b>PRAZOS</b>	<b>EVENTO</b>
De 13/01 à 02/03/2015	Credenciamento dos pareceristas para o Edital de Seleção Interna
16/03/2015	Lançamento do Edital PROEXT 2016
18/03/2015	Lançamento do Edital de Seleção Interna PROEXT 2016
18/03/2015	Designação, por meio de Determinação de Serviço, da “Comissão Interna de Avaliação PROEXT 2016”
27/03/2015	Disponibilização do Sistema de Informação para submissão de propostas ( <a href="http://www.sisproext.mec.gov">http://www.sisproext.mec.gov</a> )
De 27/03/2015 à 09/04/2015	Cadastramento e submissão das propostas no Sistema de Informação no link: ( <a href="http://www.sisproext.mec.gov">http://www.sisproext.mec.gov</a> )
De 10/04/2014 à 16/04/2014	Análise e seleção das propostas pela COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO PROEXT 2016
23/04/2014	Divulgação do resultado do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA UFF/PROEXT 2015 no site da PROEX ( <a href="http://www.proex.uff.br">http://www.proex.uff.br</a> ), a partir das 16h
De 24/04/2014 à 28/04/2014	Ajustes das propostas no Sistema de Informação
29 e 30/04/2015	Aprovação pela Pró-Reitoria e encaminhamento ao MEC das propostas selecionadas.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem tampouco após o prazo final definido no presente EDITAL.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**Pró-reitoria de Extensão**

9.2 - A PROEX não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

9.3 - Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO, ouvido o Pró-reitor.

9.4 - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas entrando em contato com a PROEX/Escola de Extensão pelos telefones 2629-5183/5186 (Reitoria), 2629-9971/9957/9974 (Campus Valonguinho), de segunda a sexta das 9h às 17h, ou pelo e-mail [proextuff2016@gmail.com](mailto:proextuff2016@gmail.com).

**Wainer da Silveira e Silva**  
**Pró-Reitor de Extensão**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**Pró-reitoria de Extensão**

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE n.º \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da possibilidade de ajustamento da proposta que submeti à nova Linha Temática, mediante sugestão dada pela COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO PROEXT UFF 2016. Tal possibilidade de ajuste, será indicada durante o processo de avaliação das propostas inscritas no EDITAL SELEÇÃO INTERNA PROEXT UFF 2016 - etapa obrigatória para a submissão da mesma ao EDITAL PROEXT 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(cidade/UF) (data)

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura